



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 084/2025

ALTO FELIZ, 20 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL CRIANDO
RUBRICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Art. 1º - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde
301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101001.057000	Infraestrutura e Melhorias para Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 29.000,00

Fonte: 2755 Detalhamento: 4002 banco contábil : 3761

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde
301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101001.057000	Infraestrutura e Melhorias para Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 25.000,00

Fonte: 1755 Detalhamento: 4002 banco contábil : 3761



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde
301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101001.057000	Infraestrutura e Melhorias para Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 80.000,00

Fonte: 2659 Detalhamento: 4001 Banco contábil : 3796

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso financeiro do exercício de 2025, Fonte: 1755 detalhamento:4001 por Excesso de arrecadação, valor de R\$25.000,00. Por superávit financeiro exercício 2024/2025 nas seguintes fontes : Fonte: 2755 Detalhamento: 4002 valor de R\$25.000,00 e Fonte: 2659 Detalhamento: 4001 R\$ 80.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 084/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei 084/2025 que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Servirão de recursos para cobertura das despesas criadas, natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações - o recurso financeiro do exercício de 2025, Fonte: 1755 detalhamento:4001 por Excesso de arrecadação, valor de R\$25.000,00. Por superávit financeiro exercício 2024/2025 nas seguintes fontes : Fonte: 2755 Detalhamento: 4002 valor de R\$25.000,00 e Fonte: 2659 Detalhamento: 4001 R\$ 80.000,00

Portanto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação dessa Casa Legislativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal